



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 28 de Novembro de 2017 • Ano V • Nº 646

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Termo de Homologação - Processo nº 0731-01/2017 Pregão Presencial** – Objeto: Locação de veículos
- **Ata de Registro de Preços N.º 001/2017 Processo Administrativo n.º 0731-01/2017** – Objeto: Locação de veículos
- **Extrato de Contrato Nº 01/2017** - Objeto: serviço de Locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penedo.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Antônio de Figueiredo Barbosa Junior, Presidente da Câmara Municipal de Penedo , no uso de minhas atribuições legais, RESOLVO: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº **0731-01/2017**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo o objeto é locação de veículos, de acordo com o termo de referência constante no processo em favor de ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA – ME (KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS), pela proposta mais vantajosa para Câmara Municipal de Penedo no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) o valor unitário.

Penedo, 09 de outubro de 2017

Antônio de Figueiredo Barbosa Junior
Presidente da Câmara Municipal de Penedo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO, com sede na Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep: 57.200-000, na cidade de Penedo/AL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.432.845/0001-35, Tel. nº (82) 3551-2786, representada pelo Exmo. Sr. Presidente **Antônio de Figueiredo Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 859.697.534-91, RG nº 1.232.917 SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida Guarani S/N, Bairro Santa Luzia, nesta cidade e a empresa ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA – ME (KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 27.104.634/0001-40, sediada na Av. Mendonça Junior, nº421, sala G – Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-480 Maceió - Alagoas, neste ato representada pela **Sr.(a) Anny Karolynni Monteiro Viana**, RG 3002957-0 SSP/AL, CPF 062.184.724-00, Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2017, processo administrativo nº 0731-01/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 450/2015 e , e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de Empresa(s) Locação de veículos, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo **I** do edital de Pregão nº 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. DE VEICULOS	R\$ Unitário	R\$ Unitário
1	Veículo Tipo popular, 4 (quatro) portas, motor 1.0 ou superior, Flex, 5 ocupantes, com ar condicionado, em perfeito estado de conservação no máximo 03(três) anos de fabricação, sem condutor e combustível por conta da contratante. Quilometragem livre. Volkswagem.	18	R\$1.350,00	Hum mil, trezentos e cinquenta reais

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

4. VALIDADE DA ATA

Ata de SRP - 01/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de **12** meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Ata de SRP - 01/2017

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SSGEVRNJGBNQ91RDXIOQUA

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

5.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo/Alagoas , 10 de outubro de 2017

CONTRATADO	CONTRATANTE
Anny Karolynni Monteiro Viana	Antônio de Figueiredo Barbosa Júnior
Representante Legal	PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Ata de SRP - 01/2017

Extratos de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017

DAS PARTES: Câmara Municipal De Penedo/ Anny Karolynni Monteiro Viana – Me (Kv Locações e Serviços), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 27.104.634/0001-40

OBJETO: serviço de Locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penedo.

Valor mensal: R\$ 20.250,00

Prazo de Vigência: 12 MESES

Data de assinatura do contrato: 10 de outubro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

SIGNATÁRIOS: Antônio de Figueiredo Barbosa Júnior / Anny Karolynni Monteiro Viana.

Antônio de Figueiredo Barbosa Júnior
Presidente da Câmara Municipal